

1 **ATA DA 307ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO**  
2 **CAMPO.**

3 Local: Vídeo Conferência através do aplicativo *zoom*

4 Data: 31 de agosto de 2021

5 Horário: 14h

6 Pauta:

7 a) Aprovação da ata da reunião anterior;

8 b) Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

9 c) Termo de Rerratificação SS nº 003-2021 (PRIMEIRO), retificação na clausula 4.2, do Termo de  
10 Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº002/2018

11 d) Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Assistência à Saúde em  
12 Oftalmologia - Procedimentos Ambulatoriais (consultas, exames e cirurgias);

13 e) Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Exames de Endoscopia  
14 Digestiva Alta (EDA) e Colonoscopia;

15 f) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;

16 g) Doações Recebidas;

17 h) Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização);

18 i) Atualização – Obras e Projetos;

19 j) Informes.

20

21 Participantes representando o segmento usuário: Valdeci Tumaz de Oliveira (UBS Alvarenga),  
22 Raimunda Risomar da Costa (UBS Alvarenga), Amado Rodrigues de Oliveira (Sr. Barriga) (UBS Ipê),  
23 Vincenzo Demarco (UBS Paulicéia), Maria Aparecida de Barros Silva (UBS Batistini), Dorival Timoteo  
24 Leite (UBS Santa Terezinha), Sonia Aparecida Gonzaga de Souza (UBS Represa), Francisco Alves da  
25 Costa (Casa de alívio ao sofrimento humano), Sônia de Fátima Rosa (ASSOC. MENTE ATIVA), Manoel  
26 Aleluia de Santana, José Arlindo da Silva; representando o segmento trabalhador: Eunice Barbosa  
27 Cavalcanti (UPA Riacho Grande), Vanuza Borges de Melo Sousa (UBS Alves Dias), Dáuria Maria Nunes  
28 Lima de Mello (Policlínica Centro), Manoel Ribeiro da Silva Filho (SINDSAUDE), Dra. Thereza Christina  
29 Machado de Godoy [APM], representando o segmento gestão: Geraldo Reple Sobrinho – Secretário  
30 de Saúde, Edson Massamori Nakazone, Stefanos Paraskevas Lazarou, Rodolfo Strufaldi, Maria de  
31 Fátima Sanchez, Maria de Fátima Oliveira, Agnes Mello Farias Ferrari. Os trabalhos tiveram início as  
32 14h10, transmitido por videoconferência através do link [https://conasems-](https://conasems-br.zoom.us/j/92371328738?pwd=TXZXdU53dDkyL25JS3RTOTVlUjdDdz09)  
33 [br.zoom.us/j/92371328738?pwd=TXZXdU53dDkyL25JS3RTOTVlUjdDdz09](https://conasems-br.zoom.us/j/92371328738?pwd=TXZXdU53dDkyL25JS3RTOTVlUjdDdz09) presididos pelo dr.  
34 Stefanos, presidente do Conselho, que submeteu à apreciação a ata da 306ª reunião ordinária; ata  
35 aprovada em continuidade sugeriu uma inversão de pauta de forma que o Regimento Eleitoral do  
36 Conselho Municipal fosse apresentado no final da reunião; sugestão aceita passou-se então, a  
37 apresentação do seguinte item da pauta e, para tanto, concedeu a palavra para os Sr. André, do  
38 Departamento de Administração e este apresentou o que segue: c) **Termo de Rerratificação SS nº 003-**  
39 **2021 (PRIMEIRO), retificação na clausula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao**  
40 **Contrato de Gestão SS Nº002/2018** - 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação na Cláusula  
41 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO), ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018.  
42 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO CONTRATUAL; 2.1 – Fica retificada a Cláusula 4.2, do Termo de  
43 Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO), passando a ter a seguinte redação: 2.1.1 – O valor global do  
44 Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 é de R\$ 427.315.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete milhões e  
45 trezentos e quinze mil reais), conforme Planilha Financeira e Cronograma de Desembolso, composto

46 da seguinte forma: A) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID: Estima-se o valor de R\$ 3.838.691,63 (Três  
 47 milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para  
 48 custear as DESPESAS COM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, no período de maio a  
 49 agosto de 2021; após a apresentação foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; a seguir foi  
 50 dada a palavra para a sra. Fatima Sanches, diretora do Departamento de Atenção Especializada, para  
 51 apresentar o projeto de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de**  
 52 **Assistência à Saúde em Oftalmologia - Procedimentos Ambulatoriais (consultas, exames e cirurgias)**  
 53 - Ampliação da oferta de Oftalmologia (consultas, exames e cirurgias), dentro dos limites do Município  
 54 de SBC: Os procedimentos serão realizados nas dependências da Credenciada; Facilidade no acesso da  
 55 população; Maior economicidade para o Município, utilizando valores da Tabela SUS; **Credenciamento**  
 56 **de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e**  
 57 **Colonoscopia** - Ampliação da oferta de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (EDA) e Colonoscopia: Os  
 58 procedimentos serão realizados nas dependências da Credenciada; Dentro dos limites do Município;  
 59 Maior economicidade para o Município, pois estaremos utilizando os valores da Tabela SUS; esclareceu  
 60 que tais credenciamentos são para empresas que tiverem interesse em prestar os serviços dentro do  
 61 município e com isso reduzir a fila de espera para estes procedimentos; a seguir foi aberto espaço para  
 62 perguntas e esclarecimentos; em continuidade, a palavra foi concedida para a sra. Sandra Rocco para  
 63 o **Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19** – a saber:



**TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 346.792.672,87**

**Dados até 30/08/2021**

<b>RECEITA TOTAL 2020</b>	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DA UNIÃO EM 2020	112.624.290,80
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE REPASSES DO ESTADO EM 2020	36.189.144,77
	TOTAL DE RECEITA PROVENIENTE DE DOAÇÕES E MULTAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL EM 2020	580.561,93
	TOTAL DE RECURSOS DO TESOUREO UTILIZADOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	35.087.807,91
	TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO REFERENTES A TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC 172/2020	3.184.825,66
	<b>TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - 2020</b>	<b>187.666.631,07</b>
<b>REPASSES DE RECURSOS DA UNIÃO</b>	PORTARIA N.º 3874 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (CUSTEIO AT BÁSICA)	460.000,00
	PORTARIA N.º 3659 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 (INVESTIMENTO MATERNIDADES)	578.123,00
	PORTARIA 361 DE 01 DE MARÇO DE 2021 - CUSTEIO (AT BÁSICA)	1.380.000,00
	PORTARIA 373 DE 02 DE MARÇO DE 2021 (10 LEITOS HU E 30 LEITOS HC - REF JAN)	1.920.000,00
	PORTARIA 431 DE 11 DE MARÇO DE 2021 (PRORROGAÇÃO 70 LEITOS HU E 19 LEITOS H.A - 1º TRIM/21)	4.272.000,00
	PORTARIA 431 DE 11 DE MARÇO DE 2021 (PRORROGAÇÃO 70 LEITOS HU E 19 LEITOS H.A - FEV)	4.272.000,00
	PORTARIA 373 DE 02 DE MARÇO DE 2021 (10 LEITOS HU E 30 LEITOS HC - REF FEV)	1.920.000,00
	PORTARIA 557 DE 26 DE MARÇO DE 2021 (20 LEITOS HC - REF MARÇO)	960.000,00
	PORTARIA 567 DE 29 DE MARÇO DE 2021 (09 LEITOS HU E 10 LEITOS H ANCHIETA - REF MARÇO)	912.000,00
	PORTARIA 650 DE 08 DE ABRIL DE 2021(CUSTEIO AT BÁSICA-CENTRO COMUNITARIO DE REFERÊNCIA P/ ENFRENTAMENTO DO COVID)	1.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 809, DE 27 DE ABRIL DE 2021 (01 LEITO H ANCHIETA - ABRIL)	48.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 851, DE 30 DE ABRIL DE 2021 (19 LEITOS PSC - ABRIL)	912.000,00
	PORTARIA 897 DE 05 DE MAIO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 29 LEITOS H.A - ABRIL)	8.064.000,00
	PORTARIA 894 DE 11 DE MAIO DE 2021 - ATENÇÃO BÁSICA	3.151.282,92
	PORTARIA GM/MS Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021 (APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ NATAL E PUERPÉRIO COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19)	898.833,42
	PORTARIA 1059 DE 24 DE MAIO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - MAIO)	9.024.000,00
	PORTARIA Nº 1.253, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - CONSULTÓRIO DE RUA	17.808,94
	PORTARIA 1453 DE 29 DE JUNHO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - JUNHO)	9.024.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (50 LEITOS HC, 89 LEITOS HU, 30 LEITOS H.A, 19 LEITOS PSC - JULHO)	9.024.000,00
	RENTABILIDADE	253.821,63
<b>TOTAL DE REPASSES DA UNIÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19</b>	<b>58.771.869,91</b>	

**TOTAL DE RECEITAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - R\$ 325.929.441,33****Dados até 30/08/2021**

<b>REPASSES DE RECURSOS DO ESTADO</b>	RESOLUÇÃO SS-14, DE 27 DE JANEIRO DE 2021	4.320.000,00
	RESOLUÇÃO SS 33 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021	16.110.000,00
	RESOLUÇÃO SS 38 DE 09 DE MARÇO DE 2021	4.359.496,71
	RESOLUÇÃO SS 82 DE 25/05/2021 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID	844.483,00
	RESOLUÇÃO SS 105 DE 13 DE JULHO DE 2021	12.000.000,00
	RENTABILIDADE	27.043,60
<b>TOTAL DE REPASSES DO ESTADO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19</b>		<b>37.661.023,31</b>
<b>REPASSES DE RECURSOS POR DOAÇÃO</b>	DOAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP - CUSTEIO	169.622,81
	MULTA POR INFRAÇÃO À LM 21.157/20 - USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA	1.604,21
	RENTABILIDADE	743,86
<b>TOTAL DE REPASSES A TÍTULO DE DOAÇÕES E MULTAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19</b>		<b>171.970,88</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19</b>		<b>62.521.177,69</b>

**TOTAL DE DESPESAS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
<b>EMPENHADAS 2020</b>	101.564.781,22	35.636.471,74	578.764,76	35.087.807,91	<b>172.867.825,63</b>
<b>EMPENHADAS 2021</b>	71.440.661,80	37.873.972,55	143.531,26	52.521.177,69	<b>161.979.343,30</b>
<b>EM LICITAÇÃO</b>	480.133,75	173.193,13	-	10.000.000,00	<b>10.653.326,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>173.485.576,77</b>	<b>73.683.637,42</b>	<b>722.296,02</b>	<b>97.608.985,60</b>	<b>345.500.495,81</b>

DESPESAS	UNIÃO	ESTADO	DOAÇÕES	TESOURO	TOTAL
<b>LIQUIDADAS 2020</b>	100.742.098,12	35.172.817,55	573.115,29	29.416.254,39	<b>165.904.285,35</b>
<b>LIQUIDADAS 2021</b>	71.061.110,99	39.037.016,10	101.124,96	56.557.950,89	<b>166.757.202,94</b>
<b>TOTAL</b>	<b>171.803.209,11</b>	<b>74.209.833,65</b>	<b>674.240,25</b>	<b>85.974.205,28</b>	<b>332.661.488,29</b>

**Dados até 30/08/2021**

a seguir foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; prosseguindo foi dada palavra para o sr. André que explanou sobre **Doações Recebidas** - doação bem patrimonial e insumos hospitalares - 39.600 – kits testes para detecção de antígenos de sars-cov-2, doador secretaria de estado da saúde; 02 peças – concentradores de oxigênio, doador secretaria de estado da saúde; veículo comodato – para

136 atendimento ao combate ao covid-19 - 02 (duas) sprinter's – marca Mercedes Benz – chassi  
137 8ac907843le180038 e 8ac907843le180127; termo de comodato: Mercedes Benz cars & vans Brasil x  
138 Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo - termo de comodato prorrogado até 31 de dezembro  
139 de 2021; e também a respeito do **EDITAL Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES**  
140 **SOCIAIS DE SAÚDE – CONTRATO DE GESTÃO – PUBLICAÇÃO** - Convocar as Organizações Sociais de  
141 Saúde, interessadas em firmar 01 (um) Contrato de Gestão para o gerenciamento do Complexo de  
142 Saúde de São Bernardo do Campo; veiculação em jornal oficial - notícias do município em 03/09/2021;  
143 após explicação foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; dando continuidade à pauta dra.  
144 Liete foi convidada a falar sobre a **Situação Epidemiológica (dados gerais e de imunização) –**

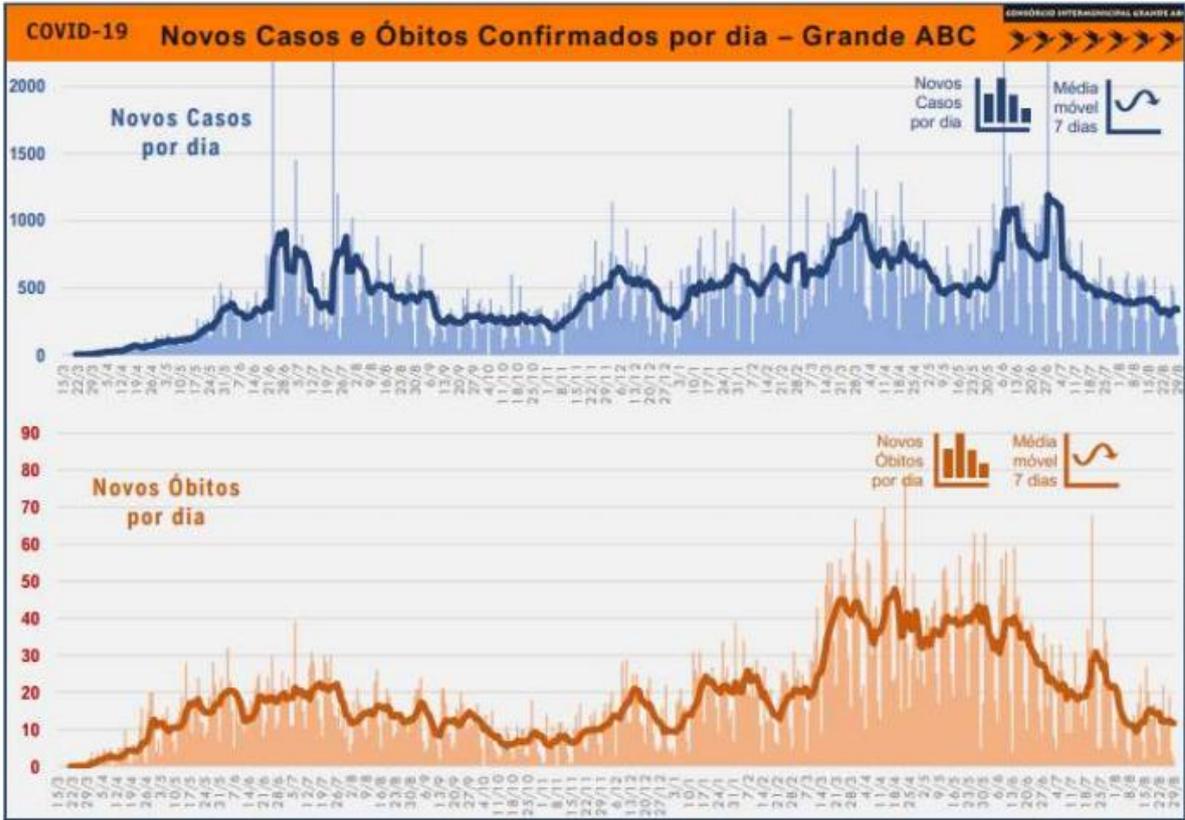
#### Dados Regionais – 29/08/2021



168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180

181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225

Dados Regionais – 29/08/2021



Dados Municipais – 29/08/2021

### Casos Confirmados, Suspeitos e Óbitos Confirmados

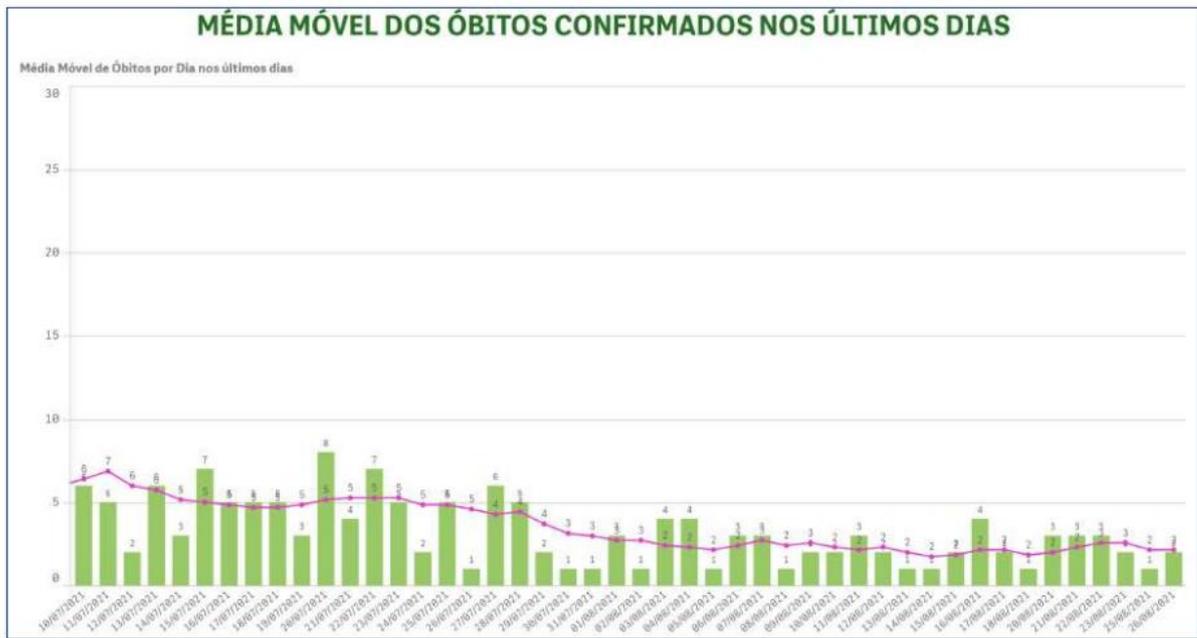
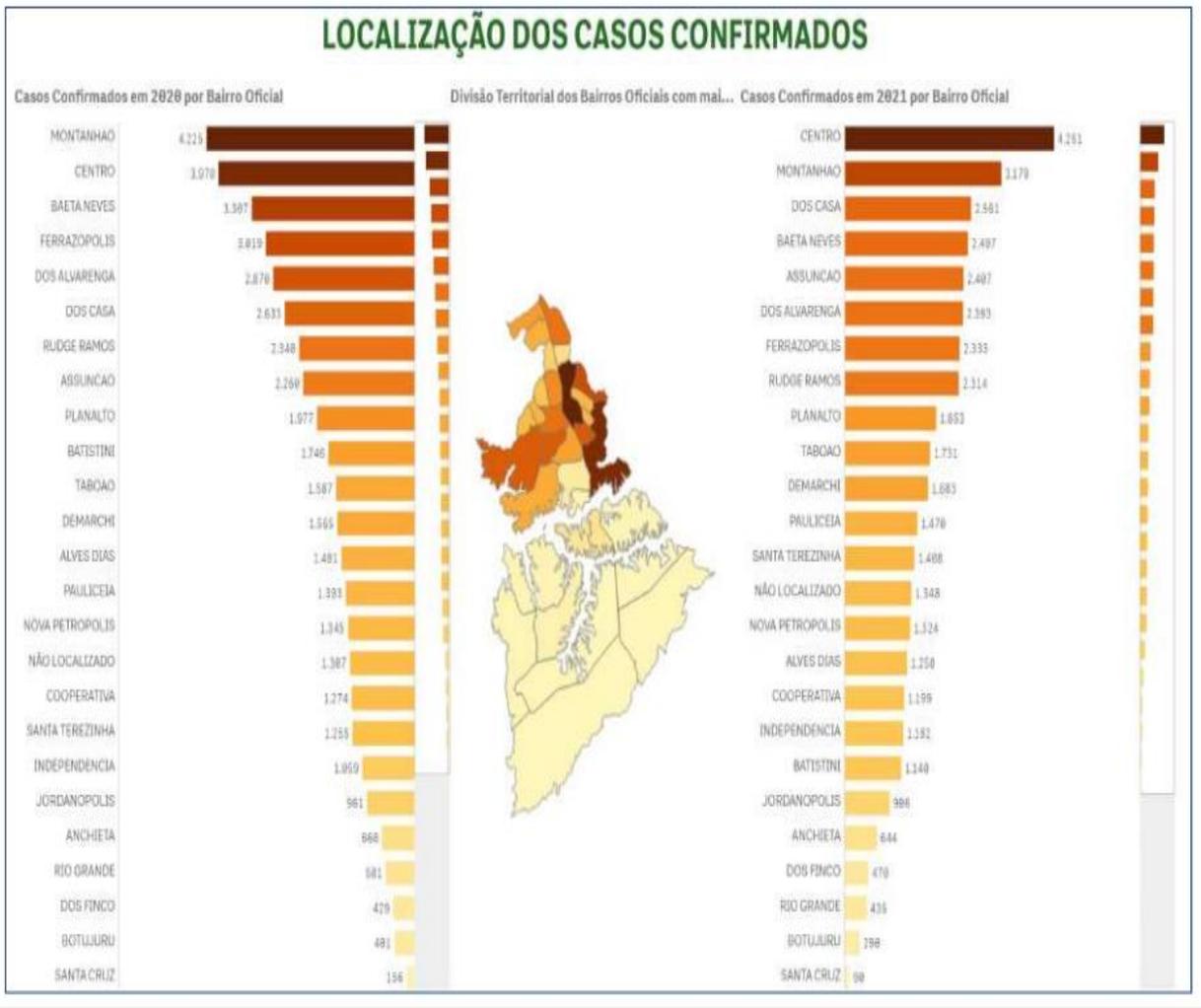
	TOTAL DE NOTIFICAÇÕES RECEBIDAS ATÉ O MOMENTO	CONFIRMADOS		ÓBITOS		VACINAS		ORIGEM
		CASOS CONFIRMADOS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	ÓBITOS CONFIRMADOS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	DOSES APLICADAS	VARIAÇÃO DIA ANTERIOR %	FONTES
MUNDO	-	216.213.175	0,24%	4.498.657	0,18%	5.213.175.620	0,64%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
BRASIL	-	20.728.605	0,12%	579.010	0,12%	187.637.417	0,00%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
ESTADO DE SP	-	4.250.474	0,15%	145.499	0,13%	49.305.063	0,13%	GOOGLE/WIKIPÉ DIA
SÃO BERNARDO DO CAMPO	463.377	89.545	0,07%	3.164	0,06%	900.518	0,20%	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Casos Suspeitos Notificados	Casos Confirmados	Óbitos Confirmados
<b>463.771</b>	<b>89.586</b>	<b>3.169</b>
Casos Recuperados	Casos Descartados	Óbitos Descartados
<b>82.792</b>	<b>255.043</b>	<b>791</b>
Doses Recebidas no Município	Altas Acumuladas SUS SBC	Testagem municipal para COVID
<b>977.175</b>	<b>8.642</b>	<b>329.106</b>

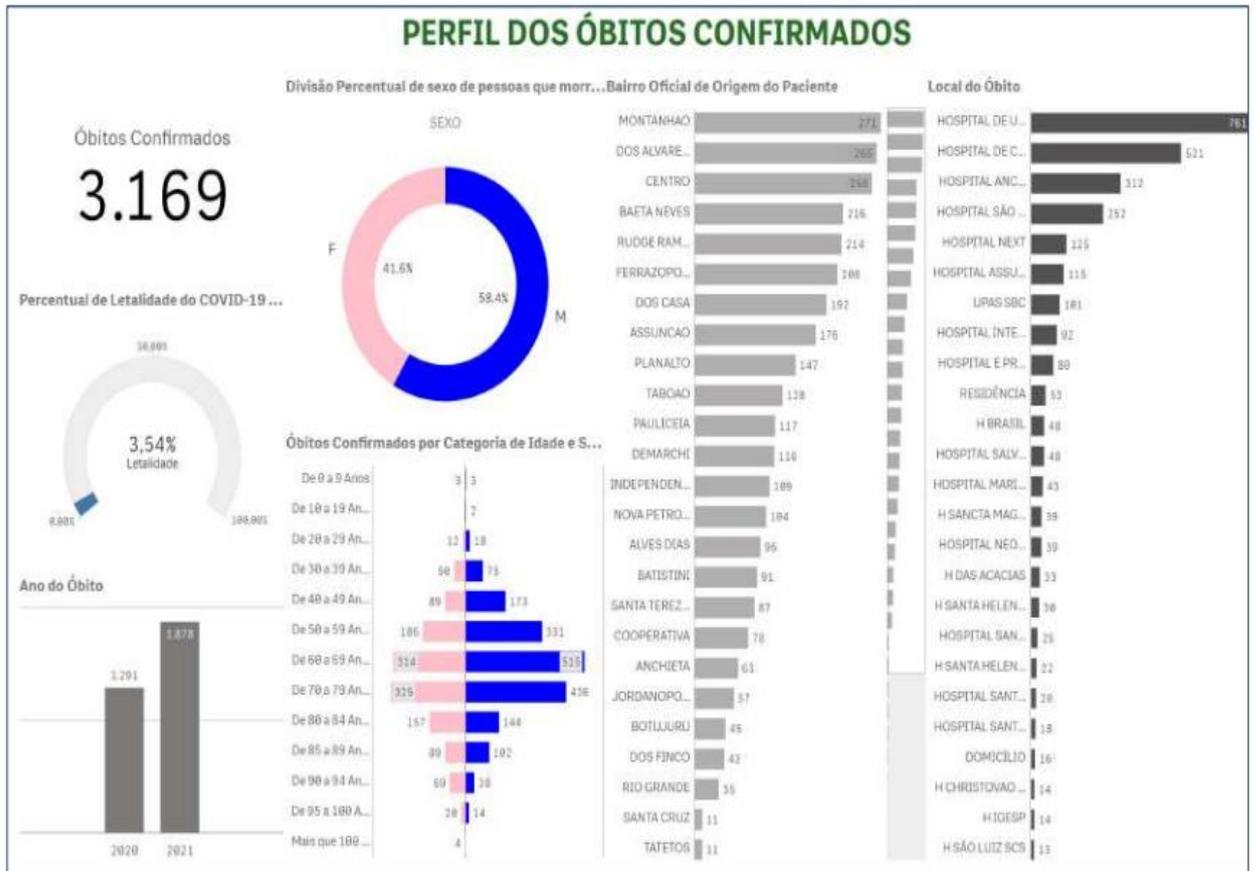
### PERFIL DOS CASOS CONFIRMADOS



271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315



316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360



## Dados de Vacinação

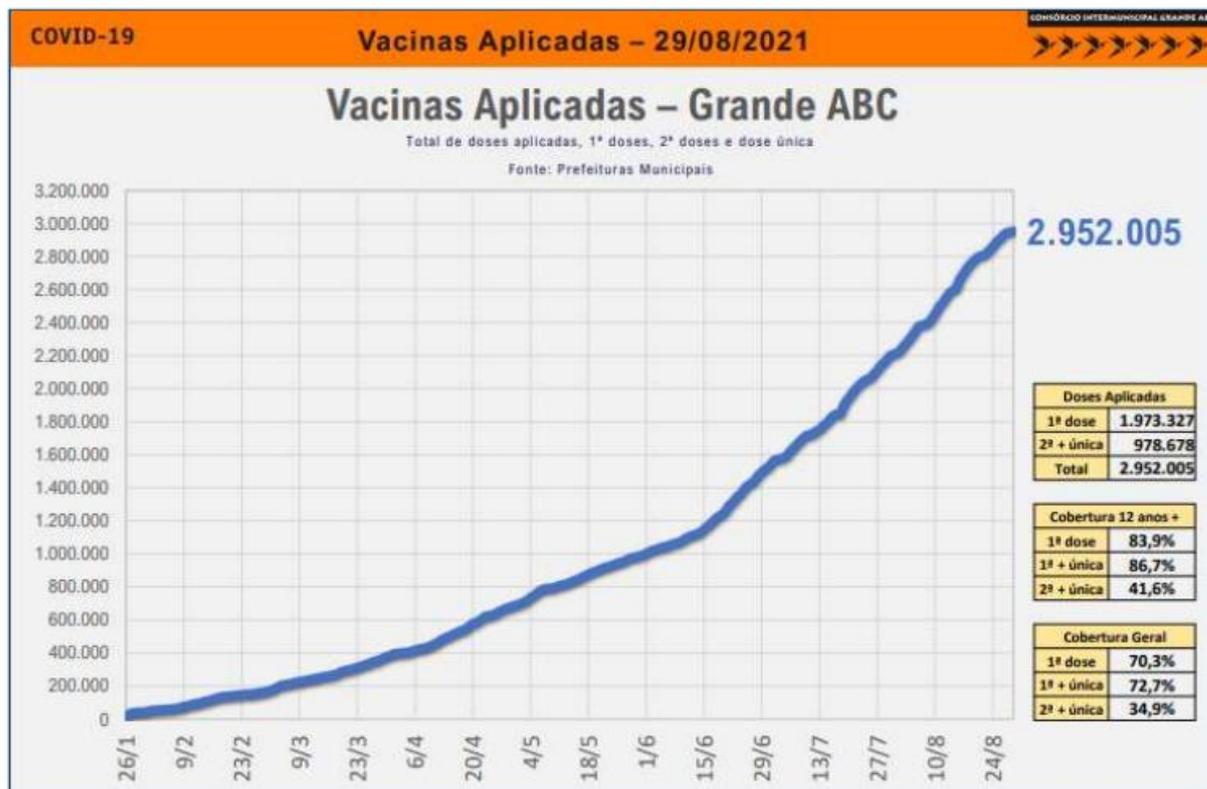


GVE SANTO AND... Município SÃO BERNARDO DO CAMPO

Município	Total	Dose		
		1º DOSE	2º DOSE	UNICA
SÃO BERNARDO DO CAMPO	908.283	590.075	297.217	20.991
<b>Total geral</b>	<b>908.283</b>	<b>590.075</b>	<b>297.217</b>	<b>20.991</b>

Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Quantidade de doses distribuídas: 978.302

## Dados de Vacinação



Terminada a apresentação, foi concedida a palavra para o sr. Adhemar, da UGP, para apresentação da

**Atualização – Obras e Projetos** – Obra/Projeto Situação: 1 Reforma do Hospital da Mulher, situação em 24/08/2021: OS assinada em 26/05/2021, cronograma de obra em execução, fonte de recurso: BID;

Obra/Projeto Situação: 2 Construção da UPA do Jardim Silvina, situação em 24/08/2021: Homologação pelo Secretário de Saúde prevista para 30/08, após seguirá para S.A. para elaboração de Contrato. Início previsto para outubro/2021, fonte de recurso: BID;

Obra/Projeto Situação: 3 Construção do CAPS AD, situação em 24/08/2021: Atualização da planilha orçamentária para início da licitação, fonte de recurso: BID;

Obra/Projeto Situação: 4 Reforma Centro de Especialidades Oftalmológicas, situação em 24/08/2021: Atualização da planilha orçamentária para início da licitação, fonte de recurso: BID;

Obra/Projeto Situação: 5 Construção UBS Jardim Petroni, situação em 24/08/2021 Fase de Regularização do local (Prédio CMIC), etapa esta que antecede o início da elaboração dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil;

Obra/Projeto Situação: 6 Construção UBS 3 Marias, situação em 24/08/2021 Fase de Regularização do local (Prédio CMIC), etapa esta que antecede o início da elaboração dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil;

Obra/Projeto Situação: 7 Construção da UBS Santa Terezinha, situação em 24/08/2021 Fase de replantação de projetos em função da alteração de endereço, fonte de recurso: Banco do Brasil;

Obra/Projeto Situação: 8 Reforma UBS Vila União I, situação em 24/08/2021. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: Banco do Brasil;

Obra/Projeto Situação: 9 Construção da UPA Botujuru, situação em 24/08/2021 Fase de adequação nos projetos em função da alteração de endereço, fonte de recurso: CAF;

Obra/Projeto Situação: 10 Construção UBS Vila São Pedro II, situação em 24/08/2021 Em análise pela equipe de projetos do CAF, previsão de início das obras em 2022, fonte de recurso: CAF;

Obra/Projeto Situação: 11 Construção UBS Vila União II, situação em 24/08/2021 Em

406 fase de elaboração de projetos executivos e VISA. Com previsão de entrega das documentações no final  
407 de agosto/21, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 12 Construção UPA Vila União, situação  
408 em 24/08/2021 Fase de elaboração dos projetos executivos, previsão de início das obras em 2022,  
409 fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 13 Construção UBS Santa Cruz, situação em 24/08/2021  
410 Fase de Regularização da documentação do terreno, etapa esta que antecede o início da elaboração  
411 dos projetos. Em fase de contratação de Projeto, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 14  
412 Construção do CAPS AD Infante Juvenil, situação em 24/08/2021 Atualização da planilha orçamentária  
413 para início da licitação, fonte de recurso: CAF; Obra/Projeto Situação: 15 Reforma Policlínica Alvarenga,  
414 situação em 24/08/2021 Processo de Contratação nº 1413/2021 aberto na segunda quinzena de julho,  
415 segue em tramitação na SA - PGM 5, com previsão de publicação em setembro/21, fonte de recurso:  
416 Tesouro/ Rentabilidade BID; Obra/Projeto Situação: 16 AME - Ambulatório Médico de Especialidades e  
417 CRF - Centro de Reabilitação Física, situação em 24/08/2021 Previsão de início dos Projetos em  
418 dezembro de 2021 - Fonte BID, fonte de recurso: BID, Banco do Brasil; foi aberto espaço para perguntas  
419 e esclarecimentos; a seguir Dr. Stefanos passou a palavra à Cristina e ela disse que antes de proceder a  
420 leitura do regimento era preciso informar a **Composição da Comissão Eleitoral**, indicada pelo Conselho,  
421 a saber: Segmento Usuários: Edilene Maria Soares (UBS Areião) e Marino Aparecido Sant'Anna (UBS  
422 Paulicéia); Segmento Trabalhador: Carlos Eduardo Novais Santos (UBS Jordanópolis) e Segmento  
423 Gestor: Maria de Fátima Oliveira (GSS); que esta Comissão elaborou a minuta de Regimento Eleitoral;  
424 a seguir procedeu a leitura: **Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**

#### 425 ANEXO I

#### 426 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2021

427 **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
428 lei, em especial o disposto nos arts. 19 a 23 da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018,  
429 bem como os preceitos dos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto Municipal nº 20.619, de 10 de dezembro  
430 de 2018, que regulamenta esta Lei, torna público que a eleição dos membros do Conselho Municipal  
431 de Saúde se dará de acordo com as normas deste Edital.

432 **Art. 1º** A eleição, escolha e indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas  
433 em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em  
434 sua 307ª Reunião extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

435 I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas  
436 compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

437 **a)** 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de  
438 Saúde de base territorial;

439 **b)** 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com  
440 deficiências;

441 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

442 **d)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira)  
443 idade;

444 **e)** 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

445 II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas  
446 vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

447 **a)** 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

448 **b)** 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que  
449 representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;

- 450 c) 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São  
451 Bernardo do Campo (SINDSERV); e  
452 d) 1 (uma) vaga para os representantes de entidades de classe da área da saúde;  
453 III - o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados  
454 e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes,  
455 cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:  
456 a) 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;  
457 b) 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e  
458 c) 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

459 **Parágrafo único.** A eleição, escolha ou indicação dos representantes previstas nos incisos I e II deste  
460 artigo, se dará através de plenárias específicas, que ocorrerão no período de 22 a 26 de novembro de  
461 2021, em locais e horários a serem definidos pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC e divulgados em  
462 Resolução.

463 **Art. 2º** A eleição, escolha e indicação dos representantes de usuários e de trabalhadores dos Conselhos  
464 Locais de Saúde, (eleitos nos termos do Edital de Convocação de Eleição dos CGS nº 01/2021 e  
465 identificados nos incisos I, "a", e II, "a", do art. 1º deste Edital), serão realizadas por meio de Plenárias  
466 de Conselheiros separadamente, para cada uma dessas categorias de representação, na forma e, em  
467 dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

468 **Art. 3º** A eleição, escolha e indicação dos membros das demais categorias de representação de  
469 usuários, de trabalhadores de saúde e representantes de prestadores de serviços, públicos e privados,  
470 e de instituições de ensino da área da saúde, identificados nos incisos I, "b" a "e"; II, "d", e III, "b" e "c"  
471 do art. 1º deste Edital, para comporem o Conselho Municipal de Saúde serão realizadas por meio de  
472 Plenárias Específicas de Entidades, separadamente para cada um desses segmentos e categorias de  
473 representação, na forma, em dias, locais e horários a serem definidos pelo Conselho Municipal de  
474 Saúde.

475 **Art. 4º** Os procedimentos de eleição, escolha e indicação dos membros titulares e suplentes, dos  
476 diversos segmentos e categorias de representação no Conselho Municipal de Saúde observarão o  
477 Regimento Eleitoral elaborado pelo CMS/SBC, para o ano de 2021, a ser divulgado mediante ato do  
478 Secretário de Saúde.

479 **Art. 5º** A Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, com o apoio de outros órgãos municipais,  
480 garantirá as condições necessárias para a realização do disposto acima.

481 São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2021.

482 **Geraldo Reple Sobrinho**  
483 **Secretário Municipal de Saúde**

#### 484 ANEXO II

#### 485 REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

486 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, **Stefanos Paraskevas**  
487 **Lazarou**, no exercício de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Edital de Convocação de  
488 Eleição do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2021, aprova e torna público o Regimento Eleitoral do  
489 Conselho Municipal de Saúde, a ser observado no ano de 2021 Resolução CMS/SBC Nº 031/2021  
490 aprovada na 307ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de agosto 2021.

#### 491 **CAPÍTULO I** 492 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

493 **Art. 1º** O presente Regimento Eleitoral tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para  
494 o processo eleitoral de escolha e indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde de São Bernardo do  
495 Campo, em consonância com a legislação municipal.

## 496 **CAPÍTULO II**

### 497 **DO CONTROLE SOCIAL NO SUS**

498 **Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde corresponde a uma das 3 (três) instâncias colegiadas de  
499 exercício de controle social no SUS, na forma da Lei Municipal nº 6.730, de 29 de novembro de 2018.

500 **Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde - CMS/SBC, de caráter permanente, tem funções deliberativas,  
501 normativas, fiscalizadoras e consultivas, com a finalidade de formular, propor e controlar a execução  
502 das políticas públicas de saúde do Município, inclusive quanto aos aspectos econômicos e financeiros,  
503 de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica do Município.

504 **§ 1º** O CMS/SBC se constitui no órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema  
505 Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, bem como das ações e serviços  
506 desenvolvidos pelas Unidades de Saúde.

507 **§ 2º** Para o disposto neste Regimento, entende-se por Unidades de Saúde todas as unidades sob  
508 gestão municipal que prestam atendimento à população: Unidades Básicas de Saúde, Serviços  
509 Especializados, Centros de Especialidades Odontológicas, Centro de Controle de Zoonoses, Centros de  
510 Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Atenção Psicossocial, Laboratórios, Unidades de  
511 Pronto-Atendimento e Hospitais, sob gestão direta da Secretaria de Saúde ou contratualizados com a  
512 Fundação do ABC e demais unidades, áreas de apoio e serviços administrativos e de gestão da  
513 Secretaria de Saúde.

514 **§ 3º** As reuniões do Conselho Municipal de Saúde são abertas à participação de todos os cidadãos  
515 interessados, que terão direito a voz.

## 516 **CAPÍTULO III**

### 517 **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

518 **Art. 4º** O CMS/SBC terá 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes e composição  
519 tripartite, com representação dos usuários, trabalhadores de saúde e gestores, instituições  
520 participantes do SUS, prestadores de serviços, públicos e privados, e instituições de ensino da área da  
521 saúde.

522 **§ 1º** A participação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos com  
523 representação no CMS/SBC, da seguinte forma:

524 **Art. 5º** O CMS/SBC terá a seguinte composição:

525 I - o segmento dos usuários terá 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, cujas vagas  
526 compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

527 **a)** 7 (sete) vagas para os representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de  
528 Saúde de base territorial;

529 **b)** 2 (duas) vagas para os representantes de associações de pessoas com patologias ou com  
530 deficiências;

531 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações de moradores;

532 **d)** 1 (uma) vaga para os representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira)  
533 idade;

534 **e)** 1 (uma) vaga para representante da comunidade indígena;

535 II - o segmento de trabalhadores de saúde terá 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, cujas  
536 vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:

537 **a)** 3 (três) vagas para os representantes de trabalhadores de Conselhos Locais de Saúde;

- 538 **b)** 1 (uma) vaga para o Sindicato dos trabalhadores Públicos da Saúde no ABC (SINDSAÚDE), que  
539 representa os trabalhadores privados, contratados ou conveniados;  
540 **c)** 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São  
541 Bernardo do Campo (SINDSERV); e  
542 **d)** 1 (uma) vagas para os representantes de entidades de classe da área da saúde;  
543 **III** o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados  
544 e instituições de ensino da área da saúde, terá direito a 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes,  
545 cujas vagas compreenderão a seguinte disposição, por categorias de representação neste segmento:  
546 **a)** 4 (quatro) vagas para a Secretaria de Saúde;  
547 **b)** 1 (uma) vaga para prestadores de serviços, públicos e privados; e  
548 **c)** 1 (uma) vaga para instituições de ensino da área da saúde.

549 **§ 1º** A adesão de entidades ao processo de escolha de representantes dos diversos segmentos e  
550 categorias de representação será feita junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, a  
551 quem caberá homologar ou não a participação requerida, bem como a inscrição dos respectivos  
552 candidatos.

553 **§ 2º** A eleição, escolha ou indicação de representantes previstas nos incisos I e II deste artigo, se dará  
554 através de plenárias específicas, sendo que cada cidadão poderá participar e exercer o seu direito de  
555 voto em apenas 1 (uma) plenária do respectivo segmento.

#### 556 **CAPÍTULO IV** 557 **DA ESCOLHA DOS MEMBROS**

558 **Art. 6º** Os membros titulares e seus respectivos suplentes do CMS/SBC serão eleitos, escolhidos e  
559 indicados de acordo com este Regimento Eleitoral, aprovado pelo CMS/SBC.

560 **§ 1º** São considerados usuários de saúde os cidadãos que residem ou tenham atuação no território de  
561 abrangência das Unidades de Saúde existentes no Município de São Bernardo do Campo e que  
562 pertençam a uma das categorias de representação citadas no art. 5º, inciso I e suas alíneas e que não  
563 sejam trabalhadores de saúde.

564 **§ 2º** São considerados representantes do segmento dos trabalhadores de saúde os servidores e  
565 empregados públicos federais, estaduais e municipais da ativa e que pertençam a uma das categorias  
566 de representação citadas no art. 5º, inciso II e suas alíneas, bem como os empregados da Fundação do  
567 ABC e que não estejam exercendo funções de gerenciamento ou participando da gestão pública.

568 **§ 3º** Cidadãos que estejam exercendo mandato parlamentar ou de assessoria no legislativo municipal,  
569 estadual ou federal não poderão ser representantes de quaisquer dos segmentos.

570 **Art. 7º** Os representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde serão escolhidos mediante  
571 processo eleitoral a ser realizado de acordo com este Regimento e Calendário, elaborados e aprovados  
572 pelo Conselho Municipal de Saúde.

573 **Art. 8º** O Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo eleitoral de renovação do mandato de  
574 seus membros, por meio da constituição de Comissão Eleitoral do CMS/SBC, de composição paritária  
575 e a ser especificamente criada para este fim.

576 **§ 1º** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será composta de 4 (quatro) representantes indicados pelo  
577 Conselho Municipal de Saúde.

578 **§ 2º** Candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, de quaisquer dos segmentos, não  
579 poderão compor a Comissão Eleitoral a que se refere o **caput** deste artigo.

580 **§ 3º** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será coordenada por um de seus membros, distribuirá  
581 responsabilidades entre os membros do colegiado e tomará suas decisões por consenso, devendo  
582 recorrer ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, em caso de impasse.

583 **Art. 9º** Constituem atribuições da Comissão Eleitoral do CMS/SBC:  
584 I - organizar, coordenar e acompanhar o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;  
585 II - elaborar os documentos necessários ao processo eleitoral e de escolha dos membros do Conselho  
586 Municipal de Saúde;  
587 III - em colaboração com as Unidades de Saúde, divulgar amplamente o processo eleitoral e a eleição;  
588 IV - realizar e homologar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação apresentada e  
589 cadastrar as Entidades, nos casos em que couber; e  
590 V - apurar e julgar os recursos de adesão de entidades, de inscrição de candidatos e do pleito,  
591 apresentar parecer conclusivo sobre o processo eleitoral e o seu resultado ao Conselho Municipal de  
592 Saúde.

593 **Art. 10.** O material da eleição constará de:

594 I - lista nominal de inscrição de candidatos;

595 II - lista nominal para registro de entidades e interessados no pleito eleitoral, quando couber;

596 III - lista para registro dos eleitores e das entidades votantes, quando couber;

597 IV - formulário para registro da Ata de Eleição e de Apuração;

598 **Art. 11.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC pautará suas decisões neste Regimento Eleitoral e nas  
599 deliberações do Conselho Municipal de Saúde, que se constituirá em instância final de recurso para o  
600 processo eleitoral.

601 **§ 1º** Caberá à Comissão Eleitoral do CMS/SBC providenciar a ampla divulgação do processo eleitoral,  
602 com o apoio da Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, e de outros órgãos municipais.

603 **§ 2º** A divulgação de que trata o § 1º deste artigo deverá ocorrer por um período de, pelo menos, 30  
604 (trinta) dias de antecedência, com destaque para a importância do Conselho Municipal de Saúde, o  
605 processo eleitoral, a inscrição de candidaturas e a data da eleição dos membros representantes de  
606 cada segmento.

607 **Art. 12.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC deverá estar disponível para eventuais esclarecimentos  
608 sobre o processo eleitoral, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, nos telefones 2630-  
609 6246 – 2630-6247.

## 610 **CAPÍTULO V**

### 611 **DO PROCESSO ELEITORAL**

#### 612 **Seção I**

#### 613 **Das Vagas, Procedimentos de Escolha e Cronograma**

614 **Art. 13.** A eleição, escolha ou indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão realizadas  
615 em consonância com o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, em  
616 reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, observados o calendário e respectivos  
617 procedimentos, na seguinte conformidade, para cada um dos segmentos que os compõem:

618 I - segmento dos usuários:

619 a) representantes de usuários nos Conselhos Locais de Saúde de Unidades de Saúde - eleição de 7  
620 (sete) membros titulares e suplentes, no dia 28 de novembro de 2021, às 09h, na sede do Conselho  
621 Municipal de Saúde, situado à Rua João Pessoa, 59 – Centro - SBC;

622 b) representantes de associações de pessoas com patologias ou com deficiências – eleição, escolha ou  
623 indicação de 2 (dois) membros titulares e respectivos suplentes, em plenária a ser realizada em um  
624 único dia, 22 de novembro de 2021, às 10h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua  
625 João Pessoa, nº 59;

- 626 c) representantes de associações de moradores – eleição, escolha ou indicação de 1 (um) membro  
627 titular e suplente, em plenária a ser realizada em um único dia, 22 de novembro 2021, às 14h; na sala  
628 do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59;
- 629 d) representantes de associações e entidades dos aposentados e da 3ª (terceira) idade – eleição,  
630 escolha ou indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, em plenária a ser realizada em  
631 um único dia, 23 de novembro de 2021, às 10h na sala do Conselho Municipal de Saúde, situada a Rua  
632 João Pessoa, nº 59;
- 633 f) representantes da comunidade indígena – escolha 1(um) titular e 1 (um) suplente em plenária a ser  
634 realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 14h, na UBS Santa Cruz;
- 635 II - segmento de trabalhadores de saúde:
- 636 a) representantes de trabalhadores nos Conselhos Locais de Saúde - eleição de 3 (três) membros  
637 titulares e suplentes, no dia 24 de novembro de 2021 às 10h na sala do Conselho Municipal de Saúde,  
638 situada a Rua João Pessoa, nº59;
- 639 b) representantes do SINDSAUDE, que representa os trabalhadores de prestadores privados,  
640 contratados ou conveniados - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 26 de  
641 novembro de 2021;
- 642 c) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo  
643 (SINDSERV) - indicação de 1 (um) membro titular e respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021;
- 644 d) representantes de entidades de classe da área da saúde - eleição de 1 (um) membro titular e  
645 suplente, em plenária a ser realizada em 26 de novembro de 2021, às 14h na sala do Conselho  
646 Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59;
- 647 III - segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados  
648 e instituições de ensino da área da saúde:
- 649 a) Secretaria de Saúde - escolha e indicação de 4 (quatro) representantes titulares e respectivos  
650 suplentes até 26 de novembro de 2021;
- 651 b) Prestadores de Serviços, públicos e privados - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e  
652 respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021;
- 653 c) Instituições de Ensino da área de saúde - escolha e indicação de 1 (um) representante titular e  
654 respectivo suplente, até 26 de novembro de 2021.

## 655 SEÇÃO II

### 656 REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO E PLENÁRIAS

657 **Art. 14.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes da Secretaria de  
658 Saúde serão feitas pelo Secretário de Saúde de São Bernardo do Campo ou mediante delegação de  
659 competência.

660 **Art. 15.** Os representantes de trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos  
661 Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde - segmento  
662 trabalhadores de saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2021,  
663 em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para Conselhos Locais de  
664 Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

665 **Art. 16.** Os representantes de usuários no Conselho Municipal de Saúde, dentre os membros dos  
666 Conselhos Locais de Saúde, serão escolhidos em Plenária dos Conselheiros Locais de Saúde de  
667 Unidades de Saúde - segmento usuários, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos  
668 CLS nº 01/2021, em que terão direito a voto esses membros titulares e suplentes eleitos para os  
669 Conselhos Locais de Saúde de São Bernardo do Campo, sob coordenação da Comissão Eleitoral do  
670 CMS/SBC.

671 **Art. 17.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes das categorias de  
672 representação discriminadas no art. 5º, inciso I, alíneas "b" a "e", serão feitas mediante a realização  
673 de Plenárias Específicas, por categorias de representação deste segmento, sob supervisão da Comissão  
674 Eleitoral do CMS/SBC.

675 **Art. 18.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes identificados no  
676 art. 5º, inciso II, alínea "d", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias  
677 de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

678 **Art. 19.** A escolha e indicação dos representantes titulares e respectivos suplentes citados no art. 5º,  
679 inciso III, alíneas "b" e "c", serão feitas mediante a realização de Plenárias Específicas, por categorias  
680 de representação deste segmento, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMS/SBC.

681 **Art. 20.** A inscrição dos candidatos para os segmentos de usuários e de trabalhadores de saúde, nos  
682 termos dos arts. 15 e 16 deste Regimento, será feita no próprio local da plenária e 1 (uma) hora antes  
683 de seu início, junto aos membros da Comissão Eleitoral do CMS/SBC presentes.

684 **Parágrafo único.** A inscrição dos candidatos será feita pessoalmente pelos interessados junto à  
685 Comissão Eleitoral do CMS/SBC, em formulário que identifique o nome completo; documento de  
686 identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de  
687 contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função, no caso de servidores públicos  
688 ou de empregados da Fundação do ABC, e assinatura de cada um dos interessados.

689 **Art. 21** A adesão de entidades interessadas em participar do processo de escolha de membros do  
690 Conselho Municipal de Saúde, mediante a realização de Plenárias Específicas por categorias de  
691 representação do segmento, a que se referem os arts. 17, 18 e 19, será feita na sala do Conselho  
692 Municipal de Saúde, situada a Rua João Pessoa, nº 59, deverá fazer sua inscrição 1 (uma) hora antes  
693 do início da plenária;

694 **§ 1º** Para a participação no processo de plenárias a que se refere o **caput** deste artigo será exigido:  
695 ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES: Sede no município de São Bernardo do Campo, CNPJ ativo, ter no mínimo  
696 1 (hum) ano de atuação no município e cópia da ata de posse da atual diretoria.

697 **§ 2º** No ato de adesão a que se refere o **caput**, as entidades poderão inscrever candidatos a membros  
698 no Conselho Municipal de Saúde, sendo 1 (um) candidato por Entidade ou movimento, e respeitando  
699 o disposto neste Regimento Eleitoral, em especial no parágrafo único do art. 20.

700 **§ 3º** Não será permitida a participação de entidade de cunho esportivo.

## 701 **CAPÍTULO VI**

### 702 **DO VOTO**

703 **Art. 22.** Poderão votar e serem votados na eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde,  
704 cidadãos acima de 16 (dezesesseis) anos e que atendam às demais exigências deste Regimento Eleitoral.

705 **Art. 23.** O voto em candidatos, de acordo com o segmento a que pertença o eleitor, será individual,  
706 livre e soberano, portanto facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

707 **Art. 24.** Cada eleitor poderá votar em 4 (quatro) candidatos na Plenária Específica do seu segmento e  
708 categoria de representação.

709 **§ 1º** Nos casos de que trata o art. 21 e seus parágrafos, o direito a voto será exercido por  
710 representantes de Entidades aptos a votar em candidatos previamente inscritos.

711 **Art. 25.** Em cada uma das Plenárias serão eleitos os candidatos mais votados, ficando como seus  
712 suplentes, respectivamente, os que vêm a seguir, em ordem de votação.

713 **Art. 26.** Em caso de empate entre candidatos, será considerado eleito, após a devida comprovação  
714 pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, o candidato mais idoso.

715 **Art. 27.** A votação será feita em cédulas, que serão depositadas em urnas específicas para cada  
716 segmento e categoria de representação.

717 **Art. 28.** As cédulas de votação serão carimbadas e rubricadas pelo membro da Comissão Eleitoral do  
718 CMS/SBC, no momento da votação.

719 **Art. 29.** O formato das cédulas será definido pela Comissão Eleitoral do CMS/SBC, para cada um dos  
720 segmentos, conforme Edital de Convocação e o disposto neste Regimento Eleitoral.

721 **Art. 30.** Serão considerados nulos os votos rasurados ou que não permitam identificar a intenção do  
722 eleitor ou cuja cédula de votação não possua assinatura de membro da Comissão Eleitoral do  
723 CMS/SBC.

## 724 **CAPÍTULO VII**

### 725 **DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

726 **Art. 31.** A apuração dos votos deverá ocorrer imediatamente após o término das eleições. Será  
727 realizada por membro da Comissão Eleitoral do CMS/SBC e deverá ser acompanhada por todos os  
728 presentes na plenária;

729 **Art. 32.** Será elaborada ata do processo eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral do  
730 CMS/SBC, a ser assinada por seus membros presentes e pelos candidatos, em que constem os  
731 principais fatos ocorridos, o número de votantes, por segmento, os resultados apurados e eventuais  
732 divergências.

733 **Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC encaminhará a ata do processo eleitoral,  
734 correspondente a cada uma das Plenárias, e seu parecer sobre eventuais fatos relatados,  
735 acompanhados de cópia das listas de presença, à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

736 **Art. 33.** Após o encerramento da votação e apuração, não havendo pendência de recursos, o resultado  
737 poderá ser divulgado e os documentos respectivos encaminhados para análise e decisão do CMS/SBC.

738 **Art. 34.** O não cumprimento deste Regimento Eleitoral ensejará a qualquer dos segmentos a  
739 apresentação de queixa que, se devidamente fundamentada, deverá ser entregue por escrito, em  
740 primeira instância, para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde/SBC e, em segunda  
741 instância, para o CMS/SBC, no prazo de 3 (três) dias, contando do fato contestado, que, por sua vez,  
742 deverão se manifestar em igual prazo.

743 **Art. 35.** O Conselho Municipal de Saúde, ouvido o parecer da sua Comissão Eleitoral, proclamará os  
744 resultados e identificará os eleitos e a composição do novo Conselho Municipal de Saúde, ato contínuo,  
745 encaminhará a relação dos eleitos ao Secretário de Saúde, para que providencie sua homologação e  
746 publicação.

747 **Parágrafo único.** Na hipótese de existirem pendências de recursos a serem julgados, serão  
748 encaminhados para publicação, neste prazo, os nomes dos titulares e suplentes, em que não houve  
749 contestação e, oportunamente, os dos demais.

750 **Art. 36.** O Prefeito homologará o processo eleitoral e divulgará em Diário Oficial a nova composição  
751 do Conselho Municipal de Saúde, indicando os seus membros titulares e suplentes, por segmento e  
752 categorias de representação, por meio de seus nomes e número do documento de identificação.

753 **§ 1º** Os representantes dos trabalhadores de saúde e da Administração serão identificados pelo nome,  
754 cargo ou função que exercem e número do registro funcional do servidor ou empregado público.

755 **§ 2º** Os representantes titulares e respectivos suplentes do CMS/SBC terão a sua designação  
756 formalizada por ato do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do processo  
757 eleitoral.

## 758 **CAPÍTULO VIII**

### 759 **DA POSSE DOS MEMBROS DOS CONSELHOS**

760 **Art. 37.** A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Locais  
761 de Saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição dos CLS nº 01/2021 e o Edital de  
762 Convocação de Eleição do CMS/SBC nº 02/2021, ocorrerá em ato conjunto, com data a ser deliberada  
763 pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Prefeito.

#### 764 **CAPÍTULO IX**

#### 765 **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

766 **Art. 38.** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, nem dará direito a privilégios,  
767 considerando-se como serviço público relevante.

768 **Art. 39.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2 (dois) anos, sendo  
769 permitida a sua recondução por processo eletivo regular, nos termos da Lei Municipal nº 6.730, de 29  
770 de novembro de 2018, e de seu Regimento Interno.

771 **Art. 40.** O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a sua  
772 regulamentação, as competências do seu coordenador e de seus membros e os critérios de exclusão  
773 e substituição de conselheiros, está no Decreto nº 20.619, de 10 de dezembro de 2018, e seu anexo  
774 único, nos termos da Lei Municipal nº 6.730, de 10 de dezembro de 2018;

775 **Art. 41.** A eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá a cada 2 (dois) anos, e nos  
776 anos ímpares, de modo a evitar a sua coincidência com as eleições para cargos majoritários e  
777 proporcionais na cidade.

778 **Art. 42.** A Secretaria de Saúde garantirá as condições necessárias para a realização do disposto neste  
779 Regimento Eleitoral.

780 **Art. 43.** A Comissão Eleitoral do CMS/SBC será extinta após a posse dos conselheiros eleitos.

781 **Art. 44.** Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pelo Conselho Municipal de  
782 Saúde/SBC.

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2021		
PLENÁRIAS ESPECÍFICAS PARA OS CONSELHOS LOCAIS TITULARES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES E USUÁRIOS ELEITOS NAS UNIDADES DE BASE TERRITORIAL, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MOVIMENTOS SOCIAIS E DE APOSENTADOS, ENTIDADES DE CLASSES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PRESTADORES DE SERVIÇOS.		
USUÁRIOS – 12 MEMBROS TITULARES E 12 SUPLENTE		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES 7 TITULARES E 7 SUPLENTE	28/11 ÀS 9h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS 2 TITULARES E 2 SUPLENTE	22/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ENTIDADES 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	22/11 ÀS 14h	SEDE DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	23/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
COMUNIDADE INDÍGENA - 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	23/11 ÀS 14h	UBS SANTA CRUZ
TRABALHADORES 06 MEMBROS TITULARES E 06 SUPLENTE		
CONSELHO LOCAL TITULARES ELEITOS NAS UNIDADES 3 TITULARES	24/11 ÀS 10h	SEDE DO CONSELHO
SINDSAÚDE 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
SINDSERV 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
ENTIDADES DE CLASSES 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11 ÀS 14h	SEDE DO CONSELHO
REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS 6 MEMBROS TITULARES 6 SUPLENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE 4 TITULARES E 4 SUPLENTE	26/11	DOCUMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	GSS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO 1 TITULAR E 1 SUPLENTE	26/11	GSS
OBS: TODAS AS ASSOCIAÇÕES DEVERÃO COMPROVAR CNPJ ATIVO HÁ 12 MESES. CMS E GSS: Rua João Pessoa, 59 - Centro		

805 Terminada a leitura, foi aberto espaço para perguntas e esclarecimentos; Cristina explica que, como os  
806 documentos são enviados aos conselheiros com antecedência, muitas das dúvidas e sugestões já foram  
807 esclarecidas e anotadas. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser discutido ou esclarecido, os  
808 conselheiros deliberaram, através da manifestação eletrônica de voto, cuja cópia segue anexa e é parte  
809 integrante desta ata, pela aprovação, sem ressalvas de todos os documentos enviados/apresentados  
810 e constante das pautas; os trabalhos foram encerrados às 15h45min. Eu, Maria Cristina Lopes,  
811 secretária executiva, redigi a presente ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por ocasião  
812 da primeira reunião presencial.

813 **SEGMENTO USUÁRIO – TITULARES:**

814 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

815 Valdeci Tumaz de Oliveira \_\_\_\_\_

816 Raimunda Risomar da Costa \_\_\_\_\_

817 Amado Rodrigues de Oliveira \_\_\_\_\_

818 Vincenzo Demarco \_\_\_\_\_

819 Maria Aparecida de Barros Silva \_\_\_\_\_

820 Dorival Timóteo Leite \_\_\_\_\_

821 **ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E 3ª IDADE (TITULAR)**

822 José Arlindo da Silva \_\_\_\_\_

823 **SEGMENTO TRABALHADOR – TITULARES:**

824 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

825 Eunice Barbosa Cavalcanti \_\_\_\_\_

826 **SINDSAÚDE**

827 Manoel Ribeiro da Silva Filho \_\_\_\_\_

828 **ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE**

829 Thereza Christina Machado de Godoy [APM] \_\_\_\_\_

830 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – TITULARES**

831 Geraldo Reple Sobrinho \_\_\_\_\_

832 Edson Massamori Nakazone \_\_\_\_\_

833 Stefanos Paraskevas Lazarou \_\_\_\_\_

834 Rodolfo Strufaldi \_\_\_\_\_

835 **PRESTADORES DE SERVIÇO**

836 Agnes Mello Farias Ferrari \_\_\_\_\_

837 **SEGMENTO USUÁRIO – SUPLENTE:**

838 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

839 Sonia Aparecida Gonzaga de Souza \_\_\_\_\_

840 Francisco Ribeiro Cavalcante \_\_\_\_\_

841 **ASSOCIAÇÕES DE PATOLOGIAS E DEFICIÊNCIAS**

842 Sônia de Fátima Rosa \_\_\_\_\_

843 **SEGMENTO TRABALHADOR – SUPLENTE:**

844 **CONSELHOS LOCAIS DE UNIDADES**

845 Vanuza Borges de Melo Sousa \_\_\_\_\_

846 Dáuria Maria Nunes Lima de Mello \_\_\_\_\_

847 **ENTIDADES CLASSE DE SAÚDE**

848 Ana Paula Guarnieri \_\_\_\_\_

849 **REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – SUPLENTE:**

